

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 170/2021-FME  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2021/FME  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/12/12550**

APOSTILAMENTO QUE SE FAZ AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/12/12550, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2021/FME, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A ERGON DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA, COMO SEGUE:

Pelo presente instrumento, A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.505.936/0001-56, sediada na Av. Altamira, 200 - Cristo Redentor, Castanhal - PA, 68742-310, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, representada pela Sra. **COSMA MARIA NASCIMENTO DA CUNHA** – Secretária Municipal de Educação, resolve unilateralmente inserir dotação orçamentária no Processo Administrativo nº 2021/12/12550.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente termo a inserção de dotação orçamentária para fazer frente a despesa da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2021/FME**, originário do Processo Administrativo nº 2021/12/12550, sob a que versa sobre o presente contrato objeto referente a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de implantação, licenciamento, manutenção, treinamentos, atendimento online e presencial de sistema GEP GESTÃO ESCOLAR, visando atender as demandas do Fundo Municipal de Educação de Castanhal/PA.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1. O presente Termo de Apostilamento altera o disposto na cláusula 5º (quinta) encontra amparo legal, no que se refere à inserção para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o artigo 65, § 8º, da LEI nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

*Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:*

*(...)*

*§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias*



*suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.*

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. Em virtude da inserção da dotação orçamentária, a despesa passará estar nas seguintes rubricas:

#### **EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2026**

#### **06.07 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

#### **PROJETO ATIVIDADE**

12.361.0008.2.048 – Impl. De Aplicativo para Acompanhamento da FREQUENCIA,  
NOTAS E INFORM.PEDAGOGICA

#### **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA**

3.3.90.40.00 – Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ

3.3.90.40.11 – Locação de Softwares

#### **FONTE DE RECURSOS:**

15001001 – Receita de imposto e transf. – Educação

### **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Processo Administrativo, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Castanhal/PA, 02 de fevereiro de 2026

---

**COSMA MARIA NASCIMENTO DA CUNHA**

Secretária Municipal de Educação



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Castanhal, apontando a câmera do seu smartphone e fazendo a leitura do QRcode.

Rua Conte.Francisco de Assis, 2290 - Estrela  
CEP: 68743-100 – Castanhal/PA  
E-mail: [licitacao.supri@castanhal.pa.gov.br](mailto:licitacao.supri@castanhal.pa.gov.br)